

PRE nº 3/1969

PRE nº 4/1969

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: Projeto de Resolução 3/69 - da Mesa
Nomeia diretor de Secretaria da Casa

Projeto de Resolução 4/69 - da Mesa
Nomeia contínuo da Câmara de Vereadores

DATA DA ENTRADA: 16-maio-1969.

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Projeto de Resolução nº 4/69

de 14 de maio de 1969.

NOMEIA FUNCIONÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

DARCY GUIMARÃES RAMOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista de liberação do plenário e de conformidade com o que dispõe o artigo 18, item I, da Lei Orgânica do Município e o artigo 8º, itens 7º e 9º e o artigo 94 do Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - É nomeado o sr. OMAR DARCI SAMORA PERES, para exercer, em comissão, o cargo de contínuo da Câmara de Vereadores, a partir de 11 do corrente mês, percebendo mensalmente os vencimentos de Ncr\$159,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Fernando Ferrari, 14 de maio de 1969.

Secretário-convocado

Presidente

APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO

16.5.69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Projeto de Resolução nº 4/69

de 14 de maio de 1969.

NOMEIA FUNCIONÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

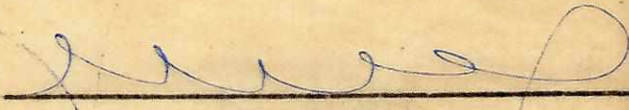
DARCY GUIMARÃES RAMOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação do plenário e de conformidade com o que dispõe o artigo 18, item I, da Lei Orgânica do Município e o artigo 8º, itens 7º e 9º e o artigo 94 do Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - É nomeado o sr. OMAR CARCI SAMORA PERES, para exercer, em comissão, o cargo de contínuo da Câmara de Vereadores, a partir de 11 do corrente mês, percebendo mensalmente os vencimentos de R\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Fernando Ferrari, 14 de maio de 1969.


Secretário-convocado


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Projeto de Resolução nº 3/69
de 13 de Maio de 1969.

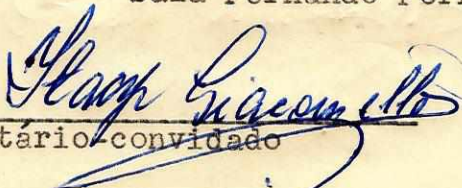
NOMEIA FUNCIONÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

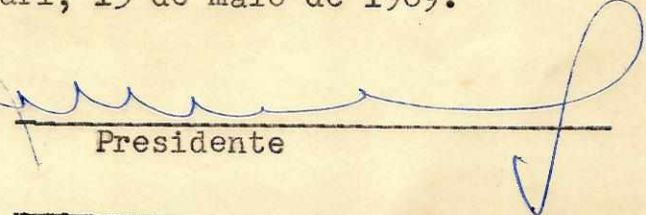
DARCY GUIMARÃES RAMOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação do plenário e de conformidade com o que dispõe o artigo 18 item I, da Lei Orgânica do Município e o artigo 8º, itens 7º e 9º e o artigo 94 do Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - É nomeado o sr. João Cobalchini, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Secretaria da Câmara, a partir de 1º de março do corrente ano, percebendo mensalmente os vencimentos do padrão CC3 da Escala Padrão de vencimentos em vigor para os funcionários públicos municipais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Fernando Ferrari, 13 de maio de 1969.


Secretário-convicado


Presidente

APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO

16.5.69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Projeto de Resolução nº 3/69
de 13 de Maio de 1969.

NOMEIA FUNCIONÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

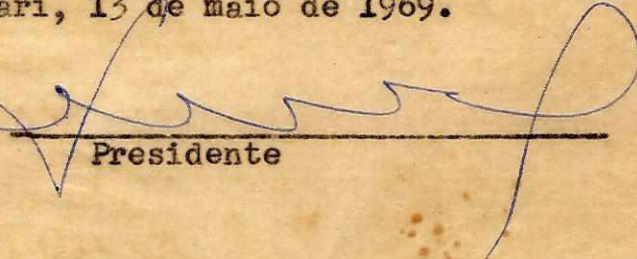
DARCY GUIMARÃES RAMOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação do plenário e de conformidade com o que dispõe o artigo 18 item I, da Lei Orgânica do Município e o artigo 8º, itens 7º e 9º e o artigo 94 do Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - É nomeado o sr. João Cobalchini, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Secretaria da Câmara, a partir de 1º de março do corrente ano, percebendo mensalmente os vencimentos do padrão CC3 da Escala Padrão de vencimentos em vigor para os funcionários públicos municipais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Fernando Ferrari, 13 de maio de 1969.


Secretário convidado


Presidente